



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

DECRETO Nº 1046/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor **JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1302/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: **02 - GABINETE DO PREFEITO**


Unidade: **001 - Gabinete do Prefeito(a) e dependencias**

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 23	02.001.04.122.0002.2004.3.3.90.39.1.500.0000000	Sub-Total:	15.000,00
Total Parcial Suplementado:			15.000,00

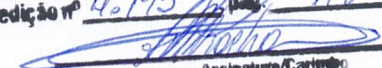
Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 28 de outubro de 2022


JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
CPF- 011.173.691-96
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixado no placar da Prefeitura Municipal, em 16/03/23 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso, em 12/03/23, sob XVIII edição nº 4.195 de 118


Assinatura/Carimbo

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 69 04.002.13.392.0010.2029.3.3.90.14.1.500.0000000 524,34

Sub-Total: 524,34

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

002 - Gabinete do Secretário e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 207 05.002.10.122.0004.2031.3.1.90.13.1.500.0000000 2.000,00

Sub-Total: 2.000,00

06 - SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

001 - Gabinete do Secretário e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 228 06.001.20.608.0012.2052.3.3.90.14.1.500.0000000 2.467,00

Cód. red.: 242 06.001.20.608.0012.2111.3.3.90.30.1.500.0000000 1.000,00

Sub-Total: 3.467,00

07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PUBLICOS E URBAN

001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 255 07.001.15.451.0014.1079.3.3.90.39.1.759.0000000 100.000,00

Cód. red.: 263 07.001.15.451.0014.2058.3.3.90.39.1.759.0000000 50.000,00

Cód. red.: 266 07.001.15.452.0014.2001.3.3.90.30.1.500.0000000 355,38

Cód. red.: 272 07.001.15.452.0014.2016.3.3.90.14.1.500.0000000 97,34

Cód. red.: 273 07.001.15.452.0014.2016.3.3.90.30.1.500.0000000 248,58

Cód. red.: 275 07.001.15.452.0014.2016.3.3.90.36.1.500.0000000 75,00

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT

Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

Data: 14/03/2023 10:45:25 Página: 3 de 3

Cód. red.: 277 07.001.15.452.0014.2016.3.3.90.40.1.500.0000000 2.000,00

Cód. red.: 279 07.001.15.452.0014.2057.3.3.90.30.1.500.0000000 248,70

Sub-Total: 153.025,00

Total Parcial Reduzido: 334.867,55

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 28 de outubro de 2022

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

CPF: 011.173.691-96

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1046/2022**

DECRETO Nº 1046/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE,

estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1302/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64,

DECRETA

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) nos

termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO

001 - Gabinete do Prefeito(a) e dependencias

Órgão:

Unidade:

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 23 02.001.04.122.0002.2004.3.3.90.39.1.500.0000000 15.000,00

Sub-Total: 15.000,00

Total Parcial Suplementado: 15.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 28 de outubro de 2022

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

CPF: 011.173.691-96

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1044/2022**

DECRETO Nº 1044/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE,

estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1298/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64,

DECRETA

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.852,92 (cem mil oitocentos e